



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 2001/2025

Maringá, 10 de outubro de 2025.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que - considerando que a Lei Complementar n. 1.214/2020 alterou a Lei Complementar n. 239/1998, para autorizar novas categorias profissionais a perceberem a gratificação de Responsabilidade Técnica (RT), tais como arquitetos, engenheiros (em diversas especialidades) e técnico em geomensura - informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há estudos ou possibilidade administrativa e orçamentária de estender a referida gratificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho. Em caso negativo, que informe quais seriam os entraves jurídicos ou orçamentários à extensão do benefício aos ocupantes deste cargo.

Destaca-se que o referido cargo possui atribuições de alta relevância, voltadas à prevenção de acidentes, proteção à saúde e segurança dos servidores municipais, bem como à conformidade legal das atividades da Prefeitura em suas diversas secretarias e repartições. Trata-se, portanto, de função técnica de caráter essencial, com responsabilidades diretas sobre a integridade física dos trabalhadores e sobre o cumprimento de normas regulamentadoras.

Cumprir registrar ainda que o Município conta atualmente com apenas 13 servidores nesta função, de modo que o impacto financeiro de eventual extensão da gratificação seria reduzido, especialmente se comparado à relevância das atividades desempenhadas.

Por fim, observa-se que a gratificação de responsabilidade técnica já contempla cargo de nível técnico, como o Técnico em Geomensura, o que reforça a coerência e a isonomia do pleito ora apresentado.

Atenciosamente, Vereador Uilian da Farmácia.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 13/10/2025, às 11:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0419165** e o código CRC **EED16E9F**.